



TERMO DE REFERÊNCIA 43 /2019

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios: a) Chá de erva cidreira; b) chá sabor hortelã; c) chá sabor maçã/canela e d) chá-verde, para suprir as demandas da Procuradoria da República no Estado de Goiás e PRM's vinculadas.

1.2 A especificação, as quantidades e as estimativas de preços dos materiais estão definidos no anexo I deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição dos produtos visa manter o abastecimento na Procuradoria da República em Goiás e nas suas unidades vinculadas, para o atendimento aos servidores, membros, prestadores de serviços e visitantes, oferecendo-lhes produtos de primeira qualidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

A especificação dos itens que serão adquiridos, bem como as suas respectivas quantidades encontram-se discriminadas no anexo I deste termo de referência.

Obs. O código Catálogo de Materiais (CATMAT), de acordo com o sistema *Comprasnet*, pode, eventualmente, divergir da descrição dos produtos deste Termo. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

5. DA ENTREGA E DO LOCAL DO RECEBIMENTO

Entrega deve ser de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 18:00 horas, no Setor de Logística (**Selog**) da PRGO, situado na Av. Olinda, 500, Quadra G, Lote 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120.

6. RECEBIMENTO

6.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta aquisição será recebido:

a) **provisoriamente:** no ato da entrega do produto, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações no termo de referência;

b) **definitivamente:** em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade dos produtos oferecidos.

6.2 Os produtos serão devolvidos em sua totalidade quando:

a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o produto fornecido for de qualidade superior;

c) Forem fornecidos com algum dano ou fora do prazo de validade;

6.3 Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

7. VALIDADE

7.1 Os gêneros alimentícios entregues deverão ter, no mínimo, 10 meses de validade, a contar da data do recebimento;

7.2 A validade do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento.

8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1 A seu critério, a PRGO poderá solicitar amostra do objeto para averiguação da sua adequação às especificações constantes neste Termo de Referência¹;

8.2 A amostra deverá ser entregue ao Setor de Logística da PR-GO dentro de 5 dias úteis, contados de sua solicitação;

¹ Conforme o Manual TCU – Licitações e Contratos.

8.3 A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta, manuseada e consumida, sendo o restante do produto devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

9.1 Caberá à PRGO:

- a)** prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pelos interessados no fornecimento do produto;
- b)** atestar o recebimento dos itens a serem adquiridos, rejeitando-o caso não esteja de acordo com o especificado neste documento;
- c)** efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

9.2 Caberá à CONTRATADA:

- a)** respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da PRGO;
- b)** entregar os produtos no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;
- c)** substituir o produto não aceito pela PRGO no prazo máximo de 10 dias a partir da ciência da rejeição pelo Órgão Ministerial, se durante o prazo de validade o produto vier a apresentar defeitos e/ou se mostrar impróprio para consumo;
- d)** comunicar à PRGO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e)** arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço da PRGO, conforme estabelecido neste termo;
- f)** responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pela PRGO, cujas reclamações se obriga a atender, no prazo de até 5 dias;
- g)** quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;
- h)** responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações da PRGO eventualmente provocados por seus funcionários.

10. PREÇO ESTIMADO

O preço máximo admitido para a presente aquisição é R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais) tendo por referência a média das propostas vencedoras de outras licitações públicas pesquisadas, conforme cotação de preços extraídos no site: <https://www.bancodeprecos.com.br>.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

11.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27;

11.3 A CONTRATADA deverá apresentar com a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto nas Leis 12.440/2011;

11.4 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema;

11.5 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, setor responsável pelo acompanhamento e recebimento do material a ser adquirido;

11.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da PRGO;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Goiânia, 27 de setembro de 2019

MAURICIO ANTÔNIO ALVES
Setor de Logística



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

ANEXO I

ITEM	CADMAT	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	432076	50	cx	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 10 meses da data de entrega.	R\$ 2,64	132,00
2	305799	50	cx	CHA SABOR HORTELA, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 10 meses da data de entrega.	R\$ 4,02	201,00
3	290243	50	cx	CHA SABOR MAÇA CRAVO E CANELA, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 10 meses da data de entrega.	R\$ 4,22	211,00
4	290267	50	cx	CHA VERDE, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 10 meses da data de entrega.	R\$ 3,94	197,00
Total Geral						R\$ 741,00